

**PRIVATIZAÇÃO:
AÇÕES DA CESP**

O Governo do Estado considera habilitados a participar da aquisição das ações do que restou da Cesp apenas os trabalhadores que estavam na empresa em 31/07/2016, incluindo os que se aposentaram após esta data. Detalhe: estão excluídos os trabalhadores que se aposentaram ou deixaram a Cesp entre 01/04/99 e 31/07/2016.

Para garantir o direito àqueles que saíram da empresa antes dessa data de também adquirirem ações, o Sindicato entrou com processo na Justiça para pedir a inclusão deles, ou seja, de todos a partir de 1999, tomando como critério a cisão parcial da empresa ocorrida naquele ano.

O Sindicato espera que a Justiça consiga julgar a ação até 20 de dezembro, quando se dá o término do período de reserva da "oferta aos empregados". *Mais informações veja na página 3.*

**APOSENTADOS
COMPLEMENTADOS:
PAGAMENTO DOS
ADICIONAIS DE
AGOSTO A
NOVEMBRO DE 2017**

Quando o pagamento dos 4819 voltaram a ser feitos pela Fazenda Estadual, no período de agosto a novembro de 2017 (4 meses), os aposentados e pensionistas complementados receberam apenas o salário base + anuênio + gratificação de função. O Sindicato apresentou requerimento à Fazenda e à CTEEP para que fossem efetuados os pagamentos das diferenças devidas aos aposentados no referido período. A Secretaria da Fazenda e a empresa ainda não se manifestaram.

**DIA DO APOSENTADO
TERÁ CELEBRAÇÃO**

No dia 24 de janeiro de 2019, o Coletivo de Aposentados do Sinergia CUT realizará atividades referentes ao Dia Nacional do Aposentado nas macrorregiões do Sindicato.

Aguarde mais informações sobre o local, o horário e o tipo de evento nas duas primeiras semanas de 2019 no site do Sindicato.

www.sinergiaspcut.com.br

**Somente para sócios do Sindicato!****Abono de R\$ 400 para os
aposentados complementados**

Em junho de 2003, por ocasião do fechamento do ACT dos trabalhadores da CTEEP, a correção salarial foi dividida em duas parcelas: junho e novembro. Devido a isso, houve um abono de R\$ 400 que foi pago em fevereiro de 2004 apenas aos ativos. Sendo assim, o Sindicato ajuizou ação trabalhista contra a Secretaria Fazenda e a CTEEP pleiteando o pagamento desse abono aos aposentados (e pensionistas) pela Lei nº 4819/58.

A ação foi distribuída à 45ª Vara do Trabalho de SP (Processo: 0110300-05.2006.5.02.0045) e foi vitoriosa no TST e no STF, que determinaram o pagamento do referido abono aos

aposentados e às pensionistas.

O processo retornou à 45ª Vara do Trabalho de São Paulo e o juiz determinou que o Sindicato apresente os cálculos de liquidação e lista dos elegíveis.

É importante destacar que têm direito ao recebimento desse abono todos os trabalhadores das empresas de energia elétrica beneficiários da Lei nº 4819/58 que se aposentaram até 28/02/2004, e que sejam sócios do Sindicato, ou que venham a se filiar, sendo esse direito extensivo às pensionistas.

Confira se tem direito

Quando houve o ingresso do pro-

cesso, o Sindicato, naquela época, em 2004, anexou uma listagem de aproximadamente 1.400 nomes de sócios. Confira a listagem e toda informação sobre esta ação no site do Sindicato (www.sinergiaspcut.com.br).

Se o seu nome não aparece na listagem e você se enquadra nos pré-requisitos exigidos, basta ligar até o próximo dia 15 de janeiro de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h para as seguintes Macros do Sindicato: de Campinas (19) 3739-4604, com Luana; de Sertãozinho: (16) 3942-1148, com Luciana; e de Rio Claro: telefone (19) 3524-3712, com Ana Cláudia.

**Após luta do Sindicato, Fazenda autoriza
pagamento do reajuste aos 4819**

Após muita insistência do Sinergia CUT, a Secretaria da Fazenda de São Paulo informou, em 6 de dezembro, por meio de correspondência, que autorizou o "repasso do reajuste e retroativos a junho de 2018 no mês de competência dezembro/2018" na folha de pagamento das complementações de aposentadoria/pensão (Lei 4819/58). Com isso, "fica autorizado a aplicação do reajuste salarial de 2,86% e pagamento dos valores retroativos na folha processada pela CTEEP/Fundação Cesp."

Vale lembrar que representantes do Sindicato se reuniram, em 27 de novembro, para tratar sobre o aumento salarial dos 4819. Na ocasião, foi reivindicado o pagamento imediato, já que os ACTs das entidades sindicais que compõem o projeto Sinergia CUT estavam devidamente assinados e protocolados no sistema mediador.

A informação obtida era de que o Sindicato de Bauru não havia inserido



Sinergia CUT

o acordo no sistema mediador. O Sindicato cobrou da Fazenda o imediato pagamento, pois entende que a categoria não poderia ser prejudicada.

**Último prazo para se beneficiar da Peri da
CTEEP e da CTG Paranapanema**

O acordo histórico da Periculosidade da CTEEP foi fechado em dezembro de 2011 e homologado em 2012 para trabalhadores ativos e aposentados da 4819. Mas, alguns trabalhadores aposentados, que estavam no rol do processo, não aderiram ao acordo e entraram com ação judicial individual. Porém, não tiveram êxito.

Alguns deles procuraram o Sindicato para receber o valor acordado. Considerando que o acordo da CTEEP não foi homologado para 29 trabalhadores aposentados, a execução continuou para eles. Desse total, dez deles não enviaram procuração. Diante disso, caso queiram aceitar o acordo, o Sinergia Campinas orienta esses dez aposentados a procurar a macrorregião do Sindicato mais próxima para preencher

a procuração lá disponível. A lista com esses dez nomes está disponível no site do Sindicato (www.sinergiaspcut.com.br). O interessado deverá levar um holerite para a comprovação pessoal. O término para a entrega dos documentos é 15 de janeiro de 2019.

**Peri CTG Paranapanema
(antiga Duke Energy)**

O Sinergia CUT participou, em 28 de novembro, de reunião com a CTG Paranapanema para dar continuidade ao acordo judicial de Periculosidade. Vale lembrar que na lista do processo constavam 29 nomes e, a esta lista, o Sindicato solicitou acrescentar outra com 23.

Da primeira lista (29), que constava no processo inicial, a empresa só reconhecia 13 nomes como sendo de pessoas que fazem jus ao recebimento da

Peri. Já referente à lista dos 23 nomes a serem acrescentados, apenas 11 estariam na base territorial do Sindicato. Entretanto, nesta última reunião, o Sinergia CUT comprovou que o processo referente à lista dos 29 nomes já havia transitado e julgado e, portanto, a conquista foi mantida.

Quanto à segunda lista, dos 23 nomes, além dos 11 que a empresa já havia reconhecido, outros sete enviaram documentos, que já foram encaminhados ao perito para análise e cálculo. A reunião, marcada para o dia 5, foi reagendada para 10 de dezembro. Isso porque o escritório de advocacia Pinheiro Neto, contratado pela CTG, informou que recebeu o cálculo do perito no último dia 4 e não tinha retorno da empresa quanto à lista de inclusão e os cálculos.

Espaço destinado à etiqueta
dos Correios e Telégrafos

Sindicato dos Trabalhadores Energéticos de SP**R. Dr Quirino, 1509, Centro.
Campinas - SP. CEP 13015-082****Impresso**